



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3303/2023**

Humaitá/RS, 22 de fevereiro de 2023.

**ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 2808/2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JANICE TATIANE BAUMBACH**, Prefeita Municipal em Exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2808/2018, de 18 de setembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º [...] I – R\$4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais), por mês.”*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2808/2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos 22 dias do mês de fevereiro de  
2023.

  
**JANICE TATIANE BAUMBACH**  
Prefeita Municipal em Exercício

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração